



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **260**/19

Processo Administrativo nº PMC.2018.00042505-61

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/19

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0003-19, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
19	52289	CONCERTA 54 MG (METILFENIDATO) COMPRIMIDOS. OBS: MANDADO JUDICIAL	PÇ	390	6,03
26	72904	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - SERINGA PREENCHIDA O MEDICAMENTO DEVERÁ TER INDICAÇÃO PARA PROFILAXIA DO TROMBOEMBOLISMO VENOSOS, TRATAMENTO DO TROMBOEMBOLISMO VENOSO E TRATAMENTO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO COM SUPRADESNIVELAMENTO DO SEGMENTO ST. APRESENTAÇÃO: SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4 ML, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A NR 32. OBS 1: CADA SERINGA EQUIVALE A UMA PEÇA OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PÇ	900	15,04
27	72755	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SERINGA PREENCHIDA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. OBS 1: CADA SERINGA EQUIVALE A UMA PEÇA OBS 2: O MEDICAMENTO DEVERÁ TER INDICAÇÃO PARA PROFILAXIA E TRATAMENTO DO TROMBOEMBOLISMO VENOSO OBS 3: MANDADO JUDICIAL.	PÇ	900	21,70
28	72756	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG O MEDICAMENTO DEVERÁ TER INDICAÇÃO PARA PROFILAXIA DO TROMBOEMBOLISMO VENOSOS, TRATAMENTO DO TROMBOEMBOLISMO VENOSO, TRATAMENTO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO COM SUPRADESNIVELAMENTO DO SEGMENTO ST. APRESENTAÇÃO: SERINGA PRÉ-ENCHIDAS COM 0,8ML, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A NR32. OBS1.: CADA SERINGA EQUIVALE A UMA PEÇA OBS2.: MANDADO JUDICIAL.	PÇ	900	28,91
29	58788	ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG (OFEV) - CÁPSULA OBS1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA OBS2: MANDADO JUDICIAL	PÇ	4.500	210,36
30	59409	FABRAZYME (BETAGALSIDADE) - AMPOLA COM 20 ML. OBS 1: CADA AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL	PÇ	24	9.657,35
38	39717	INSULINA GLARGINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. OBS1.: CADA CANETA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2.: MANDADO JUDICIAL	PÇ	850	55,45
45	50148	INVEGA SUSTENNA (PALMITATO DE PALIPERIDONA) 150MG/1,5ML - SERINGA OBS1.: CADA SERINGA EQUIVALE A UMA PEÇA OBS2.: MANDADO JUDICIAL	PÇ	25	1.212,33
46	59229	INVOKANA (CANAGLIFLOZINA) 300MG - COMPRIMIDO OBS1.: CADA COMPRIMIDO EQUIVALE A UMA PEÇA	PÇ	390	4,22
49	32947	LANTUS 100 UI/ML (INSULINA GLARGINA) - FRASCO COM 10 ML. OBS1.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2.: MANDADO JUDICIAL	PÇ	500	155,79
50	34837	LANTUS 100UI/ML (INSULINA GLARGINA) - REFIL COM 3 ML OBS1.: MANDADO JUDICIAL	PÇ	6.000	50,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		CADA REFIL EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2.: MANDADO JUDICIAL			
62	46041	PALIPERIDONA (INVEGA) 9MG OBS 1.: CADA COMPRIMIDO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS. 2: MANDADO JUDICIAL	PÇ	390	25,24
66	51236	PRADAXA 150 MG: CADA CÁPSULA CONTÉM 150 MG DE ETEXILATO DE DABIGATRANA, CORRESPONDENTES A 172,95 MG DE MESILATO DE ETEXILATO DE DABIGATRANA OBS 1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA OBS 2: MANDADO JUDICIAL	PÇ	1.800	2,78
68	53962	PROLIA (DENOSUMABE) 60MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL OBS 1: CADA SERINGA EQUIVALE A UMA PEÇA OBS 2: MANDADO JUDICIAL	PÇ	12	562,66
71	65837	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO OBS1: CADA COMPRIMIDO EQUIVALE A UMA PEÇA OBS2: MANDADO JUDICIAL	PÇ	900	2,56
79	43354	STELARA (USTEQUINUMABE) 45 MG APRESENTADO EM AMPOLAS COM 0,5 ML. OBS1.: CADA AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2.: MANDADO JUDICIAL	PÇ	15	9.627,74
84	49806	TRAYENTA- 5 MG- LINAGLIPTINA OBS1.: CADA COMPRIMIDO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2.: MANDADO JUDICIAL	PÇ	420	4,52
95	52388	INVEGA SUSTENNA (PALMITATO DE PALIPERIDONA) 100MG/1,0ML - SERINGA OBS.: MANDADO JUDICIAL	PÇ	12	1.212,33

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 22 JUL. 2019

CARMINO ANONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

CM HOSPITALAR S.A.

Representante Legal: *Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos*

RG nº *28.250.119-8*

CPF nº *251.113.438-02*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00042505-61

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 041/19

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 260/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 22 JUL. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: carmino.souza@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): 2116-0158
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: CM HOSPITALAR

Nome: Eliângela de Oliveira Rodrigues dos Santos
Cargo: Coordenadora de mercado público
CPF: 261.113.438-02 RG: 28.250.119-8
Data de Nascimento: 28 / 12 / 1975
Endereço residencial completo: Rua Antônio Augusto Martins, 300 - Jd. Imaculada II
E-mail institucional: licitacoes@mafrahospitalar.com.br
E-mail pessoal: eliangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br
Telefone(s): (16) 3101.9401
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.